Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 1091 / 2022 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 07 de DEZEMBRO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 13 / 12 / 22
RUBRICA

Ofício nº 0143/GOV/2022
Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)

Em, 06 de Dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 LEI N°2.548 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUANTO A CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS".**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei, que trata da necessidade de atualização do sistema informatizado de controle orçamentário/contábil/financeiro utilizado pelo Município, de acordo com a Portaria STN 710/2021, por intermédio da Portaria STN 1.566 de 31 de agosto de 2022.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Câmara Munic
Processo nº.
protocolo, distri
Em, de

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 13/12/22
JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2022.

ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023, LEI N°2.548 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUANTO A CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na lei 2.548/2022, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte lei:

Considerando a edição da Portaria STN 710/2021 e suas atualizações;

Considerando a última atualização da Portaria 710/2021, por intermédio da Portaria STN 1.566 de 31/08/2022;

Considerando a atualização do sistema informatizado de controle orçamentário/contábil/financeiro utilizado pelo município;

Considerando a necessidade de trazer para a gestão municipal o que há de mais atual e eficiente;

Art.1º- Fica alterada a estrutura da codificação das Fontes de Recursos utilizadas pelo município de Cachoeiras de Macacu, de forma a compatibilizar com a Portaria STN 710/2021, passando da máscara X.X.XXXX.XXXX para a máscara X.XXX.XXXX;

Art.2º- A tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo município fica alterada da seguinte forma:

FR ANTIGA	NOVA FR	DESCRIÇÃO
0.1.0100.0500	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
0.1.0299.0501	1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados
0.1.0324.0540	1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
0.1.0325.0541	1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
0.1.0305.0550	1.550.0000	Transferência do Salário-Educação
0.1.0306.0551	1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
0.1.0306.0552	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
0.1.0306.0553	1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
0.1.0306.0569	1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
0.1.0314.0570	1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
0.1.0604.0573	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Câmara Muni
Processo nº
protocolo, distr
Em, ... d

0.1.0420.0600	1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0.1.0601.0601	1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
0.1.0602.0602	1.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
0.1.0420.0621	1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0.1.0604.0635	1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
0.1.0618.0660	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0.1.0618.0661	1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0.1.0698.0700	1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
0.1.0604.0704	1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
0.1.0223.0705	1.705.0000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
0.1.0203.0708	1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
0.1.0601.0750	1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
0.1.0602.0751	1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
0.1.0698.0752	1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
0.1.0210.0759	1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos
0.1.0698.0799	1.799.0000	Outras Vinculações Legais
0.1.0100.0800	1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
0.1.0532.0802	1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº ... dado pelo
protocolo, distribuido à ...
Em ... de ... de ...